REGULAMENTO OFICIAL

2º CONCURSO DE BANDAS DE GARAGEM

CASTELHANOS MOTO ROCK BEER FESTIVAL – 2026

Local: Balneário de Castelhanos – Anchieta/ES
Data do evento: 27 e 28 de novembro de 2026
Abertura: 27 de novembro, às 18h
Inscrições: 05 a 25 de novembro de 2026
Premiação total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

ARTIGO 1º – DO OBJETIVO

1.1. O 2º Concurso de Bandas de Garagem do Castelhanos Moto Rock tem como objetivo incentivar, valorizar e divulgar bandas independentes, amadoras e de garagem, proporcionando oportunidades para novos talentos apresentarem seus trabalhos ao público.

1.2. O concurso busca fortalecer a cultura do rock, incentivar a produção artística e promover a integração entre músicos, motociclistas, motoclubes, amantes do rock e a comunidade.

1.3. O evento acontecerá no Balneário de Castelhanos, na cidade de Anchieta, Espírito Santo, nos dias 27 e 28 de novembro de 2026, com início às 18h do dia 27.

ARTIGO 2º – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar bandas independentes, amadoras e de garagem, com repertório voltado ao rock e seus subgêneros, incluindo rock clássico, hard rock, heavy metal, punk rock, blues rock, rock alternativo e estilos relacionados.

2.2. Cada banda deverá possuir, no mínimo, 3 (três) integrantes.

2.3. Cada banda poderá participar com músicas autorais, covers ou repertório misto.

2.4. As músicas poderão ser escritas e interpretadas em qualquer idioma.

2.5. Não será permitido o uso de playback para substituir instrumentos ou vocais principais. Será permitido somente acompanhamento instrumental executado ao vivo.

2.6. Cada participante poderá integrar apenas uma banda inscrita no concurso, salvo autorização expressa da organização.

2.7. Bandas com integrantes menores de 18 anos poderão participar mediante autorização expressa de seus pais ou responsáveis legais.

2.8. O termo de autorização para menores de idade, disponibilizado em anexo a este regulamento, deverá ser devidamente preenchido, assinado pelo responsável legal, com firma reconhecida em cartório, e apresentado à comissão organizadora no dia do evento.

2.9. A ausência da autorização exigida impedirá a participação do integrante menor de idade.

ARTIGO 3º – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas de **05 de novembro de 2026 até 25 de novembro de 2026**, inclusive.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário oficial disponibilizado pela organização do Castelhanos Moto Rock.

3.3. Para efetuar a inscrição, a banda deverá fornecer:

- Nome da banda;
- Cidade e estado de origem;
- Nome completo dos integrantes;
- Nome e telefone do responsável;
- Estilo musical;
- Breve histórico ou apresentação da banda;
- Link de vídeo ou material demonstrativo, quando solicitado.

3.4. As inscrições realizadas após 25 de novembro de 2026 não serão aceitas, salvo prorrogação oficialmente anunciada pela organização.

3.5. A quantidade máxima de bandas participantes, caso exista limitação, será informada pela organização.

3.6. A organização poderá solicitar informações complementares para validar a inscrição.

3.7. O preenchimento e envio do formulário de inscrição implicam conhecimento e aceitação integral deste regulamento.

ARTIGO 4º – DO LOCAL, DATA E PROGRAMAÇÃO

4.1. O concurso será realizado durante o Castelhanos Moto Rock Beer Festival, no Balneário de Castelhanos, em Anchieta/ES.

4.2. O evento terá início no dia **27 de novembro de 2026, às 18h**, e será encerrado no dia **28 de novembro de 2026**.

4.3. As apresentações das bandas participantes serão organizadas conforme programação oficial divulgada pela comissão organizadora.

4.4. A ordem das apresentações será definida pela organização ou mediante sorteio.

4.5. A apuração das notas e a divulgação oficial das bandas vencedoras ocorrerão no dia **28 de novembro de 2026**.

4.6. Após a divulgação do resultado, as bandas vencedoras deverão realizar uma nova apresentação musical durante a programação de encerramento do festival, respeitando o tempo e a ordem estabelecidos pela organização.

4.7. A apresentação das bandas vencedoras após o resultado terá caráter comemorativo e não alterará a classificação definida pela comissão julgadora.

ARTIGO 5º – DAS APRESENTAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

5.1. Cada banda terá um tempo máximo de **20 (vinte) minutos** para sua apresentação musical durante a competição.

5.2. O tempo destinado à montagem, desmontagem e passagem de som será determinado pela equipe técnica.

5.3. As bandas deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos em relação ao horário previsto para sua apresentação.

5.4. Atrasos que comprometam a programação poderão resultar na desclassificação da banda.

5.5. A organização disponibilizará estrutura básica de palco, sonorização e iluminação, conforme as condições técnicas do evento.

5.6. Cada banda será responsável por levar seus próprios instrumentos musicais, acessórios, cabos e demais equipamentos necessários à sua apresentação, com exceção da bateria disponibilizada pela organização.

5.7. A organização disponibilizará uma bateria para utilização compartilhada entre as bandas participantes.

5.8. **Cada banda deverá obrigatoriamente trazer seus próprios pratos de bateria (címbalos), incluindo os acessórios específicos necessários à sua utilização. A organização não fornecerá os pratos.**

5.9. Será permitido o uso de bateria eletrônica, desde que a banda seja responsável por levar, instalar e retirar o equipamento, observando as orientações da equipe técnica.

5.10. As bandas que possuírem amplificadores próprios de guitarra e baixo poderão levá-los ao evento com suas regulagens previamente ajustadas, desde que sua instalação seja autorizada pela equipe técnica.

5.11. A bateria disponibilizada pela organização deverá ser utilizada com cuidado, não sendo permitida a desmontagem ou substituição de peças sem autorização.

5.12. Cada banda será responsável pela montagem e retirada de seus instrumentos e acessórios, respeitando os horários estabelecidos.

5.13. Danos causados intencionalmente ou por uso inadequado aos equipamentos disponibilizados poderão gerar responsabilização da banda envolvida, observada a legislação aplicável.

5.14. As bandas deverão respeitar as orientações dos técnicos de som, responsáveis pelo palco e demais integrantes da organização.

5.15. A banda deverá encerrar sua apresentação quando solicitado pela organização, caso ultrapasse o tempo permitido.

ARTIGO 6º – DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. O júri será composto por pessoas com habilidade e conhecimento musical comprovados e por **1 (um) representante de motoclube presente no evento**, indicado pela organização.

6.2. Os integrantes da comissão julgadora deverão avaliar as apresentações de maneira imparcial, considerando exclusivamente os critérios estabelecidos neste regulamento.

6.3. Cada jurado atribuirá notas individuais às bandas participantes.

6.4. Os jurados não poderão favorecer bandas por relações pessoais, profissionais ou qualquer outro interesse alheio aos critérios de avaliação.

6.5. As notas atribuídas pelos jurados serão registradas em fichas de avaliação e utilizadas na apuração oficial do resultado.

ARTIGO 7º – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

7.1. Cada jurado atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para os seguintes critérios:

Critério de avaliação	**Nota máxima**

Qualidade técnica e execução musical	10 pontos
Presença de palco e performance	10 pontos
Criatividade e originalidade	10 pontos
Entrosamento da banda	10 pontos
Interação com o público	10 pontos
Total por jurado	**50 pontos**

7.2. A pontuação final de cada banda será obtida pela soma das notas atribuídas por todos os jurados.

7.3. Será considerada vencedora a banda que obtiver a maior pontuação total.

7.4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação total entre duas ou mais bandas, será considerada mais bem classificada aquela que obtiver a **maior pontuação no primeiro critério de avaliação: Qualidade Técnica e Execução Musical**, considerando a soma das notas atribuídas por todos os jurados exclusivamente nesse critério.

7.5. Caso o empate permaneça também no primeiro critério, a comissão julgadora realizará uma votação de desempate entre as bandas empatadas.

7.6. A decisão final da comissão julgadora será registrada na apuração oficial.

7.7. As decisões técnicas do júri serão definitivas, respeitadas as disposições deste regulamento.

ARTIGO 8º – DA PREMIAÇÃO

8.1. As três bandas mais bem classificadas receberão premiação em dinheiro, conforme a colocação final:

1º LUGAR – R$ 3.000,00 (três mil reais)

2º LUGAR – R$ 2.000,00 (dois mil reais)

3º LUGAR – R$ 1.000,00 (mil reais)

PREMIAÇÃO TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

8.2. A premiação será destinada às bandas vencedoras, cabendo aos integrantes definir internamente a divisão do valor recebido.

8.3. **O pagamento da premiação será realizado na segunda-feira, dia 30 de novembro de 2026, exclusivamente por transferência bancária via PIX.**

8.4. O responsável de cada banda premiada deverá informar à organização uma chave PIX válida, o nome completo do titular da conta e os dados necessários para identificação do beneficiário.

8.5. A organização não se responsabilizará por atrasos decorrentes do fornecimento de informações bancárias incorretas ou incompletas. Nesses casos, o pagamento será realizado após a regularização dos dados.

8.6. O comprovante da transferência PIX servirá como registro da realização do pagamento.

8.7. A classificação oficial será anunciada no dia 28 de novembro de 2026, durante a programação do evento.

ARTIGO 9º – DAS MÚSICAS AUTORAIS E DOS DIREITOS AUTORAIS

9.1. Serão permitidas músicas autorais, covers ou repertório misto.

9.2. As músicas poderão ser interpretadas em qualquer idioma.

9.3. As bandas que apresentarem músicas autorais serão responsáveis pela originalidade das obras e pelo conteúdo de suas letras, respondendo por eventuais violações de direitos de terceiros que lhes sejam imputáveis.

9.4. A organização não assumirá a responsabilidade por declarações falsas de autoria ou violações de direitos praticadas pelas bandas, sem prejuízo das responsabilidades legais que eventualmente lhe couberem.

9.5. A participação no concurso não transfere à organização a titularidade dos direitos autorais das músicas apresentadas.

ARTIGO 10º – DAS PENALIDADES E DESCLASSIFICAÇÕES

10.1. Poderão ser desclassificadas as bandas que:

- Descumprirem as regras deste regulamento;
- Ultrapassarem o tempo de apresentação após advertência;
- Praticarem atos de violência, discriminação ou desrespeito;
- Danificarem intencionalmente equipamentos ou estruturas do evento;
- Não comparecerem no horário estabelecido;
- Utilizarem playback em desacordo com as regras;

- Desrespeitarem os jurados, integrantes de outras bandas, equipe técnica ou organização;
- Apresentarem informações falsas durante a inscrição.

10.2. As penalidades serão avaliadas pela comissão organizadora, assegurando-se à banda a oportunidade de apresentar esclarecimentos antes da decisão definitiva, sempre que possível.

10.3. Em caso de desclassificação, a banda perderá o direito de continuar na competição e de receber eventual premiação.

ARTIGO 11º – DAS RESPONSABILIDADES DAS BANDAS

11.1. Cada banda será responsável pelo transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas pessoais de seus integrantes, salvo acordo específico com a organização.

11.2. As bandas deverão zelar pelos equipamentos e pela estrutura disponibilizada.

11.3. A organização não será responsável por perdas ou danos a objetos pessoais, ressalvadas as responsabilidades previstas em lei.

11.4. Os integrantes deverão manter comportamento adequado durante todo o evento, respeitando o público, os demais participantes e a equipe organizadora.

11.5. As bandas deverão cumprir as orientações de segurança e as determinações da equipe técnica.

ARTIGO 12º – DO USO DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO

12.1. O evento poderá ser fotografado, filmado e transmitido para fins de cobertura jornalística, registro e divulgação institucional.

12.2. A utilização promocional da imagem e da voz dos participantes deverá respeitar a legislação aplicável e as autorizações necessárias, especialmente no caso de menores de idade.

12.3. A participação no concurso não transfere à organização os direitos autorais sobre músicas ou obras das bandas.

12.4. As bandas poderão divulgar sua participação no concurso em suas redes sociais e demais canais de comunicação.

ARTIGO 13º – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A organização poderá realizar ajustes na programação por motivos técnicos, climáticos, de segurança ou força maior, comunicando as alterações às bandas participantes.

13.2. Qualquer alteração nas regras de avaliação ou premiação deverá ser divulgada antes do início das apresentações.

13.3. Os casos não previstos neste regulamento serão analisados pela comissão organizadora, observando critérios de transparência, igualdade e bom senso.

13.4. Todos os participantes deverão cumprir as orientações da equipe técnica, da segurança e da organização.

13.5. A participação no concurso implica conhecimento e aceitação integral das regras aqui estabelecidas.

13.6. A organização compromete-se a garantir igualdade de condições de avaliação para todas as bandas participantes.

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, na condição de pai, mãe ou responsável legal pelo(a) menor_____, nascido(a) em ____/____/_____, autorizo sua participação no **2º Concurso de Bandas de Garagem do Castelhanos Moto Rock**, a ser realizado nos dias 27 e 28 de novembro de 2026, no Balneário de Castelhanos, Anchieta/ES.

Declaro estar ciente das regras do concurso, das condições de participação e das atividades musicais previstas durante o evento.

Nome da banda: _____

Telefone do responsável legal: _____

Cidade/UF: _____

Data: **/** /2026

Assinatura do responsável legal:

Este termo deverá ser apresentado à comissão organizadora com firma reconhecida em cartório, conforme exigido pelo regulamento.
